



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS
Educação Infantil
Parecer CME n.º 31/2021

Aprova o Plano de Ação de 2022 a ser desenvolvido no Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS durante o período em que permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.284 de 01 de abril de 2008 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 4.320 de 04 de junho de 2008 que reestruturou este Conselho e, considerando o artigo 208, inciso I da Constituição Federal, o artigo 4º, inciso I e VII, artigos 5º e 37º da Lei nº 9394/96, das Resoluções CNE/CEB n.º 02/1998, 01/2000, 04/2009, 03/2010 e dos Pareceres CNE/CEB n.º 04/1998, 11/2000, 23/2008 e 06/2010, aprecia o pedido da Secretaria Municipal de Educação de Erechim/RS, a fim de aprovar o Plano de Ação a ser desenvolvido nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2022, com atenção às medidas de prevenção ao Coronavírus – COVID-19.

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim, baseando-se:

No Parecer CNE/CP n.º 5/2020, Parecer CNE/CP n.º 11/2020 e Indicação CME n.º 01/2020, nos cadernos da UNCME 2020;

Na Lei Federal n.º 13.979/2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 356/2020, que [...] estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei N.º 9394/96, em seu Art. 32, § 4º, que diz “o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”;

No Decreto Federal N.º 9057/2017 que regulamenta o artigo 80 da LDB; em seu Art. 9º que trata da oferta de ensino fundamental na modalidade a distância em situações emergenciais;

Na Nota Pública n.º 03/2021 do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões do Ministério Público do Rio Grande do Sul que traz a manifestação dos mesmos a respeito do retorno presencial obrigatório nos estabelecimentos de ensino no RS e entende que: *“os gestores educacionais devem fundamentar os atos administrativos, observando o caráter essencial, prioritário e obrigatório das atividades escolares presenciais, nos termos do Decreto Estadual n.º 56.171/2021 e em suas diretrizes”*.

O CME-Erechim/RS determina que:

O Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação (SMEd) tem como finalidade superar os desafios que a Pandemia da COVID-19 ocasionou à Educação, buscando formas de reduzir possíveis defasagens, garantindo a qualidade do ensino, bem como a equidade da oferta do mesmo;

O Plano de Ação da SMEd seja referência para todas as Escolas Públicas mantidas pela mantenedora, a fim de que essas Escolas revisem os seus Projetos Políticos-pedagógicos e documentos correlatos e também, as ações pedagógicas e administrativas.

O CME-Erechim/RS aprova:

O Plano de Ação a ser desenvolvido nas Escolas Públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino no ano de 2022, cabendo à SMEd:

Orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas nas Escolas Públicas Municipais;

Encaminhar os relatórios semestrais, com registros e documentos decorrentes da aplicação do referido Plano.

Após análise do Plano de Ação 2022 da SMEd, o Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, dos conselheiros presentes, em reunião extraordinária, online, do dia 21 de dezembro de 2021.

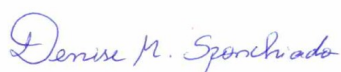
Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em live Plenária de 21/12/2021.

Conselheiros:

TITULAR	SUPLENTE
1- Márcia Teresinha Lando Borges	Vivian Destri
2- Andressa Confortin	Luciana Tomazoni Aparecida de Oliveira
3- Andreia Paula Ceron	

4- Idanir Ecco	
5- Ana Maria de Oliveira Pereira	
6-	
7-	
8- Jorge Reppold Marinho	-----
9-	
10- Tchéssika Dalla Costa de Almeida	
11-	
12-	Natiele Collet
13- Maria Sílvia Cristófoli	
14 Denise Aparecida Martins Sponchiado	
15- Andressa luiza MarKievicz Davi Cerutti	Lisandra Paula Merengo Schelle
16- Taís Albiero Miranda Amaral	
17- Licini Camila Karpinski	
18- Marilei Fátima Balensieffer Simonetto	
19-	
20- Cláudia Smuk da Rocha	
21- Ademir da Rosa	Luciano André Abramchuk Perosa

Erechim, 21 de dezembro de 2021.



Denise Aparecida Martins Sponchiado

Presidente